



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

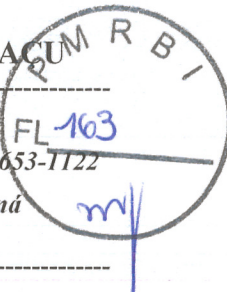
- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



**CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº. 65/2023-PMRBI
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIO BONITO
DO IGUAÇU, ESTADO DO
PARANÁ E A EMPRESA ROCHA
LOURES INFORMÁTICA LTDA,
CONFORME LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 52/2023-
PMRBI.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **ROCHA LOURES INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 27.197.147/0001-70, com sede na Rua Expedicionário João Maria, nº 2589, Condomínio Rocha Loures, Sala Comercial 105-B, CEP 85.301-410, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pela Sra. **CLEILA APARECIDA RAMOS**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº. 065.918.679-96, residente e domiciliada na Rua Espanha, nº 55, Getúlio Vargas, CEP 85.304-710, Laranjeiras do Sul, PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2023-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE SITE, LOCAÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRATIVO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, OBJETIVANDO DISPOR AO PÚBLICO OS ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

Item	Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE SITE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE SITE	Mês	12	1.450,00	17.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



<p>Descrição:</p> <p>a) Com painel de gestão de conteúdo; possibilitando a inserção de páginas, conteúdo, menus, banners, entre outros, pelo administrador e outros usuários com permissão, além da conexão e compartilhamento das informações do site com os sistemas de softwares da gestão pública.</p> <p>b) Criação de layout exclusivo para a prefeitura. O layout do website deverá ser responsivo, permitindo o acesso através de dispositivos móveis; moderno, agradável e de fácil navegação, podendo sofrer alterações.</p> <p>c) Manutenção, suporte e hospedagem. O serviço deverá contemplar a hospedagem do website pelo período de 12 meses.</p> <p>d) O desenvolvimento deve ser feito utilizando a linguagem PHP e banco de dados MYSQL, sem a utilização de CMS (Content Management System) como Joomla, Wordpress, entre outros.</p> <p>e) Deverá conter banner rotativo; gabinete; galeria de prefeitos; legislação; secretarias; o município; história; telefones uteis; turismo e lazer; fale com a prefeitura; ações e programas; galeria de fotos; notícias; notícias em destaque; obras; publicas; eventos realizados (galerias de fotos); agenda de eventos; links externos; vídeos; portal de empregos; turismo; acessibilidade; criação de formulários de pesquisas com resultados/relatórios; entre outros;</p> <p>f) E-sic- sistema de acesso a informação com geração de números de protocolo; portal do fornecedor; portal de serviços; ouvidoria com geração de protocolo; permitir a geração de páginas customizadas;</p> <p>g) Legislação: cadastro de leis municipais com a possibilidade de categorização das leis para pesquisa no portal que possibilite a consulta por ano, categoria, contém e palavra-chave;</p> <p>h) Decretos: cadastro de decretos com a possibilidade de categorização dos decretos para pesquisa no portal que possibilite a consulta por ano, categoria, contém e palavra-chave;</p> <p>i) Integração com o portal da transparência: integração com o portal da transparência já utilizado pela prefeitura, possibilitando a criação e categorização das publicações; até o total funcionamento do novo portal.</p> <p>j) Desenvolvimento de um novo Portal da Transparência,</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná

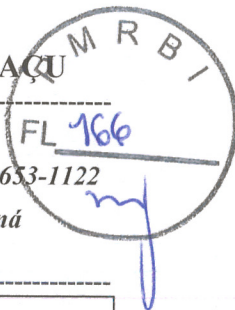
<p>com painel de gestão de conteúdo, armazenamento ilimitado, possibilitando a inserção de páginas, conteúdo, links externos, arquivos em PDF, com consulta por ano, categoria e palavra-chave, estatística de acesso e demais relatórios necessários, o portal deverá ser integrado ao website, este que deverá manter-se online 24hrs por dia, 7 dias da semana.</p> <p>k) O website e o Portal da Transparência deverão permitir a gestão de conteúdo das informações através de um painel de administração com interface amigável e de fácil acesso.</p> <p>l) Portal do fornecedor: publicação dos editais de licitação, com divulgação do status da licitação, mecanismo de cadastro opcional de fornecedor para download do edital e anexo, disponibilizando no painel de gestão do Portal as informações dos fornecedores cadastrados e números de downloads realizados. O Portal deverá permitir o cadastro de todos os documentos referentes ao andamento da licitação para o acompanhamento pelo munícipe. O Portal deverá permitir o envio de alertas para os fornecedores cadastrados, ao cadastrar um novo documento relacionado a um edital. Deverá possuir o cadastro de empresas penalizadas, contratos e realizar o agrupamento dos arquivos cadastrados para um informativo de licitação. Com o objetivo de facilitar o acesso às informações, os avisos das licitações mais recentes, deverão ser publicadas na home do website.</p> <p>m) Concursos: publicação de editais de concursos, com sistema administrativo para publicação de informações, editais, anexos e resultados, organizados por ano e com recurso de pesquisa no banco de concursos.</p> <p>n) O website e Portal da Transparência será de total propriedade do contratante após os períodos dos 12 meses, devendo o contratado disponibilizar os dados do banco de dados do mesmo.</p> <p>o) O prazo para a migração dos dados/informações do Portal atual para o apresentado pela licitante vencedora, bem como para proceder às adaptações e à customização necessária é de 30 (trinta) dias, devido a urgência no atendimento das exigências da Lei de acesso a informação e transparência.</p> <p>p) Serviço de hospedagem, manutenção técnica e suporte: serviço de hospedagem pelo período de 12 (doze) meses, com espaço em disco ilimitado, manutenção técnica e suporte do website/portal da transparência 24 horas por dia, 7 dias da semana.</p>				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



q) Os treinamentos deverão ser realizados presencialmente, para segurança das informações, serviços contínuos pode se dar por vídeo conferencia mediante autorização da administração e instancia temporal.				
---	--	--	--	--

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **R\$ 17.400,00** (dezesete mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA, DO REAJUSTE E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 12 (doze) meses, iniciando em 03/08/2023 e terminando em 02/08/2024, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: A execução dos serviços está descrito no Termo de Referência, parte integrante do presente instrumento.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

Parágrafo Quarto: O Presente termo de contrato é vinculado ao Edital de Licitação que rege o certame, bem como, a proposta da proponente vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

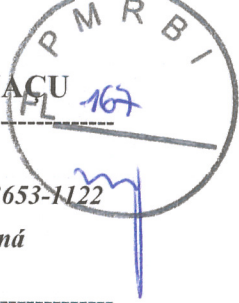
Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;



EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

880-000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

890-504-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

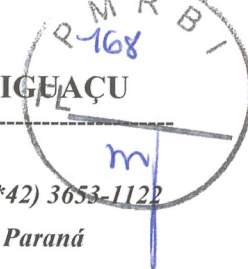
- À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei n°. 8.666/93, Decreto Municipal n°. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:
- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.
- Pela entrega em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, com prazo de até 03 (três) dias úteis para a efetiva substituição.
- Nos termos do art. 7° da Lei n°. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguçu, nos casos de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 52/2023-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

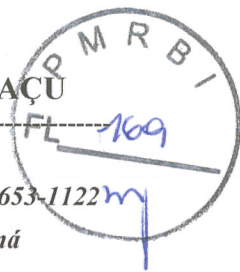
CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE n.º 4/2006 1ª Câmara.

Parágrafo Terceiro: Do gestor:

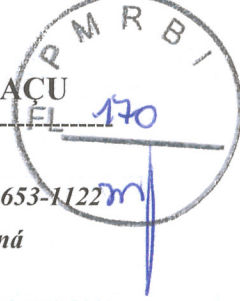
Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

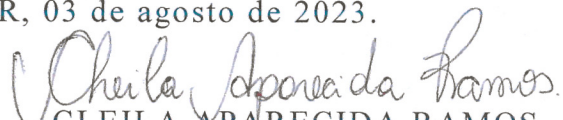
A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 03 de agosto de 2023.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE


CLEILA APARECIDA RAMOS
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. n°.

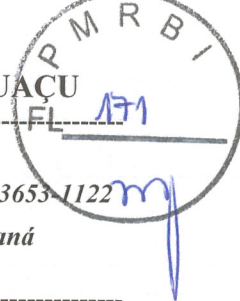
RG. n°.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3655-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº 65/2023-PMRBI

Pregão Presencial nº 52/2023-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: ROCHA LOURES INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 27.197.147/0001-70, com sede na Rua Expedicionário João Maria, nº 2589, Condomínio Rocha Loures, Sala Comercial 105-B, CEP 85.301-410, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pela Sra. CLEILA APARECIDA RAMOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº. 065.918.679-96, residente e domiciliada na Rua Espanha, nº 55, Getúlio Vargas, CEP 85.304-710, Laranjeiras do Sul, PR.

Objeto: Contratação de empresa para hospedagem e manutenção de site, locação de sistema administrativo e atualização das informações e notícias do Município de Rio Bonito do Iguaçu, objetivando dispor ao público os atos do Executivo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR.

Valor total: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)

Dotação orçamentária:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

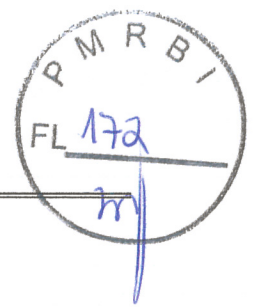
880-000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

890-504-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

Prazo de vigência: 03/08/2023 à 02/08/2024.

Data de assinatura: 03/08/2023.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.



PORTARIA Nº 202/2023
DATA: 08/08/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº. 111/2023-PMRBI ao nº. 126/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de insumos médicos e de enfermagem, a Servidora Pública Srª. Zelane Aparecida Ferreira e como gestora a Secretária Municipal de Saúde Srª. Elizabete Silvestre de Oliveira.

II – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 64/2023-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma da sala de vacina e substituição da entrada de energia elétrica no centro municipal de saúde da cidade, a Servidora Pública Srª. Maristela Mayer dos Santos e como gestora a Secretária Municipal de Saúde Srª. Elizabete Silvestre de Oliveira.

III – Ficam designados como fiscais da execução do Contrato Administrativo nº. 65/2023-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa para hospedagem e manutenção de site, locação de sistema administrativo e atualização das informações e notícias do município de Rio Bonito do Iguaçu, objetivando dispor ao público os atos do executivo municipal de Rio Bonito do Iguaçu-pr, os Servidores Públicos Sr. Rodrigo Scussel e Sr. Robson Bertini Bartoski e como gestor o Secretário Municipal de Administração Sr. Norberto Carlos Algeri.

IV – Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº. 127/2023-PMRBI ao nº. 128/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para as equipes de saúde bucal que compõem as unidades básicas de saúde (UBS) do município, o Servidor Público Sr. Milton Takemy Saito Leguizamon e como gestora a Secretária Municipal de Saúde, Srª. Elizabete Silvestre de Oliveira.

V – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 66/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços aquisição de materiais de construção para a reforma e adaptação do bloco 02 do Centro Estudantil Rio Bonito do Iguaçu - CERBI, a Servidora Pública Srª. Maristela Mayer dos Santos e como gestora a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira.

VI – Ficam designados como fiscais da execução das Atas de Registro de Preços nº. 129/2023-PMRBI ao nº. 131/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de uniformes, para os profissionais que compõem o quadro de funcionários da prefeitura municipal de Rio Bonito do Iguaçu, os Servidores Públicos Srª. Maria Luci do Nascimento Burato, Srª. Josiane Schmaida, Srª. Zelane Aparecida Ferreira e Sr. Maximino Armiliato e como gestores;

Pelo Executivo Municipal e pela Secretaria Municipal de Administração o Secretário Sr. Norberto Carlos Algeri;

Pela Secretaria Municipal de Finanças, o Secretário Sr. Marcos André Santi;

Pela Secretaria Municipal de Saúde, a Secretária Srª. Elizabete Silvestre de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Secretário Sr. Edson Rodrigo Camargo;

Pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira;

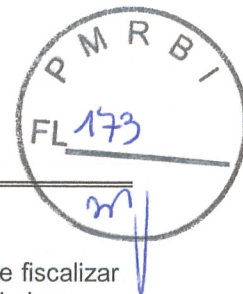
Pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Belloni;

Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretaria Srª. Olide Bovino;

Pela Secretaria Municipal de Viação, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira.



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**



Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços e respectivos Contratos Administrativos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 08 de agosto de 2023.

SEZAR

AUGUSTO

BOVINO:333

48170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.08.08
09:40:14 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 126/2023
DATA: 02/08/2023

SÚMULA: Nomeia como servidor no cargo em comissão que especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE,

DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeado como servidor público da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguacu, a pessoa infra relacionada, para exercer a partir de 03/08/2023, o cargo em comissão que especifica, nos termos da Lei Complementar nº 04/2014 de 17 de junho de 2014.

INALDO DA SILVA MORAES, com o Cargo em comissão de Diretor de Serviços, Símbolo CC-9.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguacu-PR, em 2 de agosto de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 198/2023
DATA: 01/08/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora Sra. FRANCIELI PEREIRA DE FREITAS, ocupante do cargo de Promotora Efetivo de Professor, ficando concedida pelo prazo de 44 (quarenta e quatro) dias, compreendendo o período de 18/07/2023 a 30/08/2023, conforme Atestado Médico apresentado pela referida servidora juntamente com o Relatório de Exame Médico Pericial, em conformidade com o artigo 81 e seguintes da Lei Complementar nº 018/2001 de 23 de maio de 2001, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguacu-PR, em 1º de agosto de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 199/2023
DATA: 02/08/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

CONCEDER FÉRIAS, à servidora infra relacionada, no período que especifica de conformidade com o inciso I do Artigo 76 da Lei Complementar Municipal nº 018/2001 de 23/05/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) alterada por meio da Lei Complementar nº 067/2021 de 27/10/2021:

I - Correspondente a 15 (quinze) dias corridos:

Table with 3 columns: NOME, CARGO, PERÍODO. Row 1: NAIRA ROBERTA DE OLIVEIRA NEGRETTI, MEDICO VETERINARIO, 14/08/2023 A 28/08/2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguacu-PR, em 2 de agosto de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 200/2023
DATA: 02/08/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE,

CONCEDER

PRORROGAR POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS A LICENÇA MATERNIDADE DE 120 (cento e vinte) dias, concedida à Servidora Sra. FABIANA CRISTINA SIUKRI LOWME DUARTE, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, concedida por meio da Portaria nº 11/2023 de 20/04/2023, cuja prorrogação compreende o período de 13/08/2023 a 11/10/2023 de conformidade com o Artigo 65 da Lei Complementar nº 018/2001 de 23/05/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), combinada com a Lei Complementar Municipal nº 031/2013 de 20 de março de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguacu-PR, em 2 de agosto de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Tel/Fax (0*)42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº. 50/2023-PMRBI Pregão Presencial nº. 64/2023-PMRBI Primeiro Termo Aditivo - Prazo de vigência Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO. Contratada: BECHER & ROSA MANUTENÇÕES ODONTOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 25.315.846/0001-41, com sede na Rua Souza Naves, nº 1214, Centro, CEP 85.301-190, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. MARLON OTAVIO OLIVEIRA BECHER, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 8.051.175-2/SSP/PR, inscrito no CPF nº. 005.930.419-76, residente e domiciliado na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 1923, Centro, CEP 85.301-860, Laranjeiras do Sul, PR. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos. DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de agosto de 2023 até 31 de julho de 2024. DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Data de Assinatura: 31/07/2023.

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº. 52/2023-PMRBI Pregão Presencial nº. 55/2023-PMRBI Primeiro Termo Aditivo - Prazo de vigência Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO. Contratada: C. SALGADO SERVIÇOS COMERCIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 27.245.977/0001-25, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 1219, CEP 84.165-020, Centro, portadora da Carteira de Identidade nº. 7.896.232-6 SSP/PR, inscrita no CPF nº. 037.532.049-17, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 1219, CEP 84.165-020, Centro, Centro, PR. OBJETO: Oficina de Dança: Profissional de ensino médio completo, habilidade para ministrar aulas de dança moderna e contemporânea (street dance, hip hop, danças urbanas), trabalhar o desenvolvimento da coordenação motora ampla, coordenar som e ritmo, concentração, atenção, conhecimento do próprio corpo. Também visará desenvolver a autoconfiança, a capacidade de trabalhar em grupo, reconhecer potencialidades individuais e coletivas, integração, capacidade e habilidades necessárias com a aplicação de ritmos variados, desenvolvimento aspectos artísticos e culturais para o público atendido de acordo com a demanda de CRAS e SCFV e será responsável pela elaboração e cumprimento do planejamento, acompanhamento e registro de frequência dos participantes das oficinas, escolher as músicas, sugerir e acompanhar o grupo em apresentações. O profissional também deverá atuar no fortalecimento de vínculo social e comunitário de acordo com o que precisa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS. Com carga horária de 32 (trinta e duas) horas semanais. DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de agosto de 2023 até 31 de julho de 2024. DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ 47.959,92 (quarenta e sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos). Data de Assinatura: 31/07/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Tel/Fax (0*)42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº. 61/2023-PMRBI Pregão Presencial nº. 61/2023-PMRBI Primeiro Termo Aditivo - Prazo de vigência Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO. Contratada: ATITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.075.504/0001-10, Estrada Principal, s/nº, Linha São Roque, CEP 85.660-000, Dois Vizinhos, PR, neste ato representada pelo seu procurador Sr. VALDEMAR JOSE SPIELMANN, brasileiro, autor, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 02.044.843-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 666.251.909-00, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, nº 775, Bairro São Francisco de Assis, Dois Vizinhos, PR. OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde. DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de agosto de 2023 até 31 de julho de 2024. DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais). Data de Assinatura: 31/07/2023.

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 7/2023-PMRBI

Analisando o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, na apreciação da Tomada de Preços nº. 7/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o julgamento da Comissão, de forma que ADJUDICA o contrato de empresa para reforma da sala de vacinas e substituição da entrada de energia elétrica no Centro Municipal de Saúde da Cidade, em favor de empresa DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor total de R\$ 41.198,97 (quarenta e um mil, cento e noventa e oito reais e noventa e sete centavos). Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguacu, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Tel/Fax (0*)42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná

Extrato de contrato Contrato Administrativo nº. 64/2023-PMRBI Tomada de Preços nº. 7/2023-PMRBI Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguacu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO. Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.963.213/0001-72, situada na rua Getúlio Vargas, 132, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguacu, PR, neste ato representada pelo Sr. VALDECIR DE PIERI, residente e domiciliado na rua Getúlio Vargas, 132, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguacu, PR, inscrito no CPF nº. 024.173.019-22, portador da carteira de identidade nº. 7.737.882-2/SSP/PR. Objeto: Contratação de empresa para reforma da sala de vacinas e substituição da entrada de energia elétrica no Centro Municipal de Saúde da Cidade. Valor total: R\$ 41.198,97 (quarenta e um mil, cento e noventa e oito reais e noventa e sete centavos). Dotação orçamentária: SECRETARIA DE SAÚDE 4205-518-07-001-10-301.0009.1050-4.4.90.51.00.00 Prazo de vigência: 02/08/2023 a 28/01/2024. Prazo de execução: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da ordem de início dos serviços, conforme cronograma de execução. Data de assinatura: 02/08/2023. Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2023-PMRBI

Analisando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 52/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para a contratação de empresa para hospedagem e manutenção de site, locação de sistema administrativo e atualização das informações e notícias de Município de Rio Bonito do Iguacu, objetivando dispor ao público os atos do Executivo Municipal de Rio Bonito do Iguacu-PR, em favor da empresa ROCHA LOURES INFORMÁTICA LTDA pelo valor total de R\$ 17.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais). Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguacu, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Tel/Fax (0*)42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná

Extrato de contrato Contrato Administrativo nº. 65/2023-PMRBI Pregão Presencial nº. 52/2023-PMRBI Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguacu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO. Contratada: ROCHA LOURES INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 27.197.147/0001-70, com sede na Rua Expedicionário João Maria, nº 2589, Condomínio Rocha Loures, Sala Comercial 105-B, CEP 85.301-410, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pela Sra. CLEIA APARECIDA RAMOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº. 065.918.679-96, residente e domiciliada na Rua Espanha, nº 55, Getúlio Vargas, CEP 85.304-710, Laranjeiras do Sul, PR. Objeto: Contratação de empresa para hospedagem e manutenção de site, locação de sistema administrativo e atualização das informações e notícias de Município de Rio Bonito do Iguacu, objetivando dispor ao público os atos do Executivo Municipal de Rio Bonito do Iguacu-PR. Valor total: R\$ 17.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais). Dotação orçamentária: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica 880-000-01-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.0000 890-504-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.0000 Prazo de vigência: 03/08/2023 a 02/08/2024. Data de assinatura: 03/08/2023. Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2023-PMRBI SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ANÁLISE DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO, NA APROVAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para as equipes de saúde bucal que compõem as unidades básicas de saúde (UBS) do município de Rio Bonito do Iguacu, Estado do Paraná. Itens 21 e 40 em favor de empresa BEYANAMED COMERCIAL EIRELI, pelo valor total de R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais); e, Itens 07, 08, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 em favor da empresa CICALVE CIRURGIA CASCAVEL LTDA, pelo valor total de R\$ 45.508,30 (quarenta e cinco mil quinhentos e oito reais e trinta centavos). Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguacu, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Tel/Fax (0*)42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 127/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2023-PMRBI Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguacu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguacu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 1.420.401/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.409-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora. Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para as equipes de saúde bucal que compõem as unidades básicas de saúde (UBS) do município, para o período de 12 (doze) meses. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa CICALVE - CIRURGIA CASCAVEL EIRELI, com sede na rua da Lapa, 2674, CEP 85.819-740, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ nº. 07.345.370/0001-22, representada pelo Sr. Adilson Breda, portador da Carteira de Identidade RG nº. 12R.153.362/SC e CPF/MF nº. 842.506.909-26, a saber:

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Uds, Onda, Preço. Rows include items like AGULHA GENEVAL 30 GA, MATERIAL AÇO INOXÍVEL SILICONIZADO, ANESTÉSIA DMBENSAO 30 G, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Tel/Fax (0*)42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Uds, Onda, Preço. Rows include items like INOX HORIZONTAL 30 L, MATERIAL AÇO INOX, TIPO: HORIZONTAL, MODELO: GRAVITACIONAL, etc.